

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CCL CONSTRUÇÕES
E CONSULTORIA LTDA EPP**

BOAVENTURA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14/03/1946, nº do CPF 040.962.584-15, RG nº 2.077.327 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Duarte Coelho nº 182 bairro Vila Eduardo na cidade de Petrolina-PE CEP: 56.328-160;

HENRIQUE DE ARAUJO GOES SANTIAGO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 04/09/1957, nº do CPF 120.419.555-20, nº do RG 1.442.552 SSP/BA, residente e domiciliado na Quadra H nº 07 Loteamento São Francisco bairro country Club na cidade de Juazeiro-BA CEP: 48.900-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26201046859 em 25/07/1997, com sede na Rua Duarte Coelho nº 182-B, Vila Eduardo na cidade de Petrolina-PE CEP 56.328-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.917/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

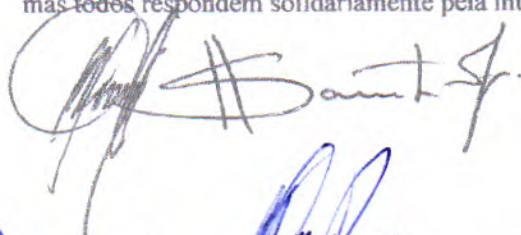
CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, a partir desta data passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo a integralização está sendo efetuada com o aproveitamento de lucros acumulados, conforme demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2011, na proporção da participação de cada sócio, nas cotas de capital da sociedade, conforme abaixo:

- a) O sócio **Boaventura Alves de Oliveira** que possui 147.000 (Cento e quarenta e sete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, com a subscrição neste ato de mais 98.000 (Noventa e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas conforme caput desta cláusula passa a ter 245.000 (Duzentos e quarenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).
- b) O sócio **Henrique de Araújo Góes Santiago**, que possui 3.000 (Três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, com a subscrição neste ato de mais 2.000 (dois mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas conforme caput desta cláusula, passa a ter 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. Com a presente alteração contratual o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

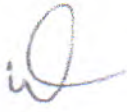
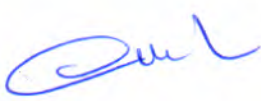
SÓCIOS	COTAS	PART. %	VALOR
Boaventura Alves de Oliveira	245.000	98%	245.000,00
Henrique de Araújo Góes Santiago	5.000	02%	5.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidel do original que foi apresentado.
Petrolina, 27 de Abril de 2017

iF Sertão Pernambuco



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BOAVENTURA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14/03/1946, nº do CPF 040.962.584-15, RG nº 2.077.327 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Duarte Coelho nº 182 bairro Vila Eduardo na cidade de Petrolina-PE CEP: 56.328-160;

HENRIQUE DE ARAUJO GOES SANTIAGO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 04/09/1957, nº do CPF 120.419.555-20, nº do RG 1.442.552 SSP/BA, residente e domiciliado na Quadra H nº 07 Loteamento São Francisco bairro country Club na cidade de Juazeiro-BA CEP: 48.900-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26201046859 em 25/07/1997, com sede na Rua Duarte Coelho nº 182-B, Vila Eduardo na cidade de Petrolina-PE CEP 56.328-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.917/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP**, a sociedade usará o nome de fantasia "**CCL CONSTRUÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Duarte Coelho nº 182-B, Vila Eduardo na cidade de Petrolina-PE CEP 56.328-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social os Serviços de: Construção Civil, em geral; Construção de redes de saneamento e esgotamento em geral; Construção de obras viárias e de pavimentação; Construção de terraplenagem, sistematização de solos, desmatamento mecânico, construção de sistemas de abastecimento de água, construção de barragens açudes e aguadas, limpeza e coleta de lixo em vias urbanas, drenagem e obras correlatas, reformas e ampliações, projetos arquitetônico, elétricos, hidráulicos e estruturais, construção e incorporação de edifícios, serviços de vigilância, locação de mão de obra em construção (obras de alvenaria, pavimentação, acabamento da construção, obras de irrigação, demolição de edifícios e outras estruturas,

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fiel do original que foi apresentado.
Petrolina, 21 de Maio de 2017
IF Sertão Pernambuco

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP

barragens, terraplanagem, rodovias), acompanhamento e fiscalização de obras, obras de sistemas de irrigação, iluminação e eletricidade de alta e baixa tensão e ou urbana.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1997 data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	PART.%	VALOR
Boaventura Alves de Oliveira	245.000	98%	245.000,00
Henrique de Araújo Goes Santiago	5.000	02%	5.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será do sócio **BOAVENTURA ALVES DE OLIVEIRA**, que poderá assinar em conjunto ou isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador **BOAVENTURA ALVES DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Petrolina, 07 de Junho de 2017

IF Sertão Pernambuco

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Petrolina - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios e serão arquivadas e registradas na MM. Junta Comercial do estado de Pernambuco, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Verônica Silva Santiago
Análise de Processos -
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

Petrolina - PE, 06 de janeiro de 2012.

[Assinatura]
BOAVENTURA ALVES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]
HENRIQUE DE ARAUJO GOMES SANTIAGO
SÓCIO



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20129964417 Protocolo: 12/996441-7 Empresa: 26 2 0104685 9 CCL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP	<i>[Assinatura]</i> ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL
---	--	---

CERTIDÃO
Até ao que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que foi apresentado.
Petrolina, 21 de 01 de 2012
[Assinatura]
IF Sertão Pernambuco

[Assinaturas manuscritas em azul]

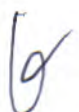
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

	<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>		<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 17/03/2014 Autenticação: iful.b6zq.yjwq.b573</p>
<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p>			
<p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6004587</p>			
<p>CPF/CNPJ: 02.009.917/0001-82</p>			
<p>Nome/Razão Social/Endereço CCL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA RUA DUARTE COELHO VILA EDUARDO PETROLINA/PE 56328-160</p>			
<p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis / outras construções Uso de Recursos Naturais / consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - construção de edifícios</p>			







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 6497134
Emitido em: 26/04/2017
Válida até: 26/05/2017

INTERESSADO: CCL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.009.917/0001-82

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



CCL - CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA.

Declaração Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação

CCL – Construções e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o N° 02.009.917/0001-82, sediada à Rua Duarte Coelho, 182B, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Petrolina, 28 de Abril de 2017

Boaventura Alves de Oliveira
Sócio Administrador

Sede à Rua Duarte Coelho, 182-B Escritório Rua Tiradentes N°540 1º andar V. Eduardo

Fax: (87) 3861-2063 Fone (87) 8844-4546 E-mail cclconst@hotmail.com CNPJ 02.009.917/0001-82

Insc. Municipal 11.773-0 Petrolina – PE - CEP: 56.328-170